

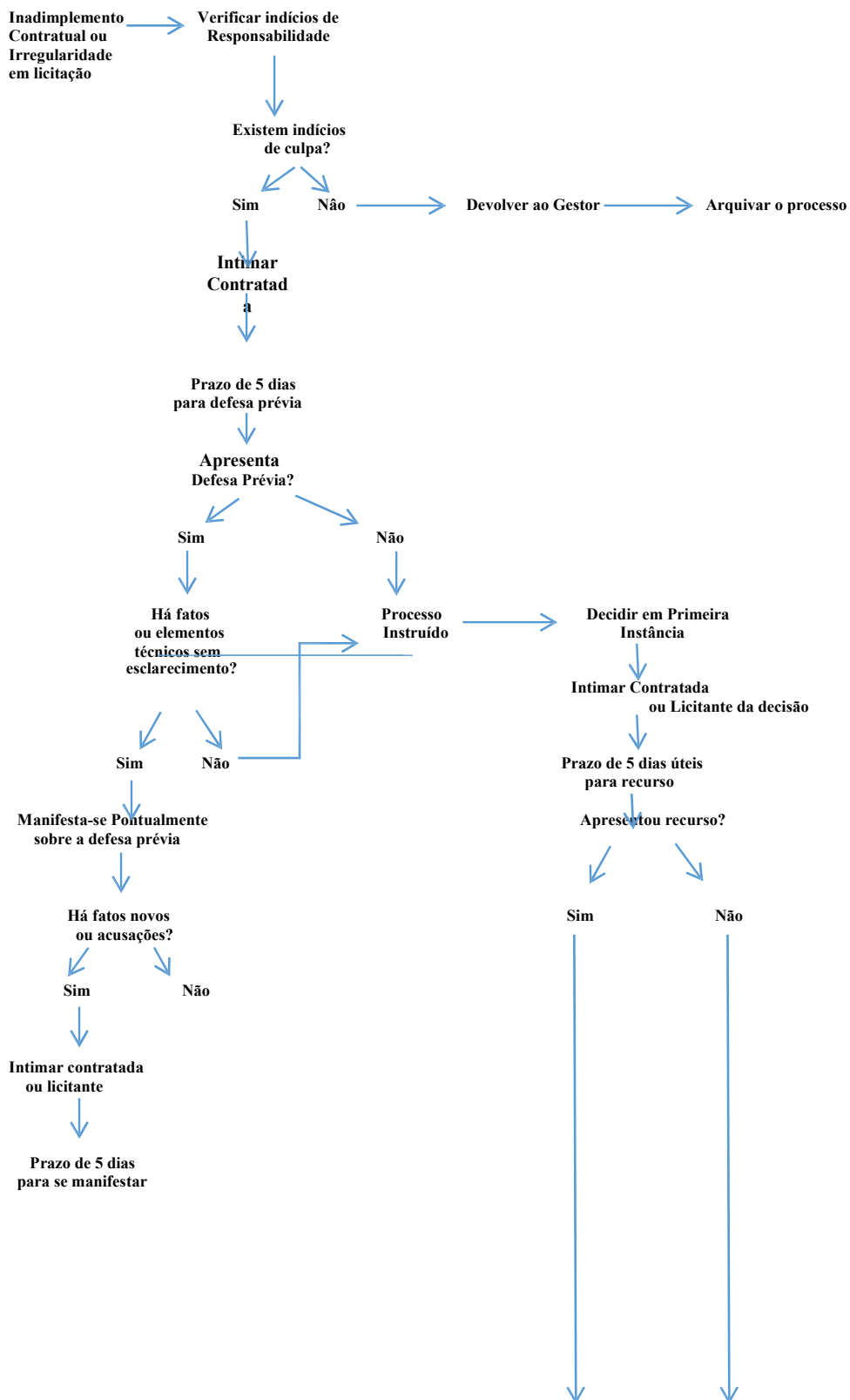


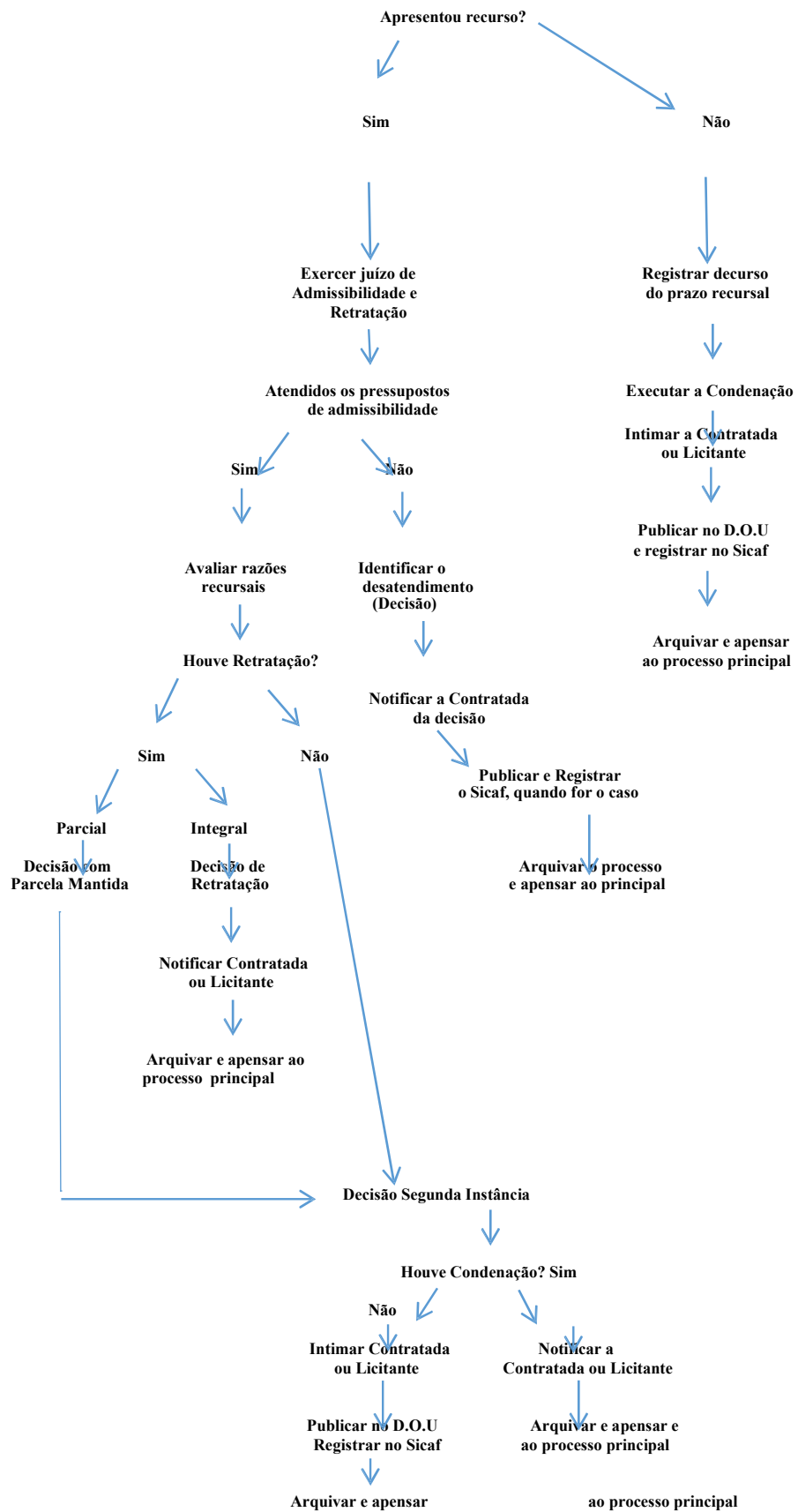
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Procuradoria Federal junto ao IF Catarinense

Rua das Missões, 100 Ponta Aguda- Blumenau/SC - CEP 89051000 Fone (47) 33317820 procuradoria@ifc.edu.br

FLUXOGRAMA DE TRÂMITE DE PROCESSO DE PENALIZAÇÃO
CONTRA LICITANTE INFRATOR







Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ofício nº. /GAB-XXX/IFC

Blumenau, xx de xxxxxx 2014.

Ao Sr. XXXXXXXX XXXXXXXX
(Endereço)
(CEP – Cidade – Estado)

Assunto: **Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº
XXXXXXXXXXXX (motivo) XXXXXXXX Edital XXXX nº XXXXX ou contrato nº XXXXXXXX**

Senhor (a) Representante Legal,

01. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, (descrever referido descumprimento) **XXXXXXXXXXXX**, nos autos do processo licitatório nº **XXXXXX** – Edital **XXXXXXXXXX** nº **XXX/XXXX**-00 ou contrato nº **XXXXXXXXXX**, cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para execução de
XX
XX.

02. (Exposição dos fatos).

03. Desta feita, a licitante inobservou os termos do Edital em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula **XXXXXXX** que:

“XX
XX
XX”.

04. Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (nome da empresa ou consórcio)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

05. Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ofício nº. /GAB-XXX/IFC

Blumenau, **xx** de **xxxxxx** 2014.

Ao Sr. xxxxxxxxxxxx
(Endereço)
(CEP - Cidade – Estado)

Assunto: Decisão da Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em licitação – Edital xxxxxx nº xxx/xxxx-xx ou Instrumento Contratual nº xxxx

Senhor Representante Legal,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, neste ato representado pelo Diretor-Geral, vem **NOTIFICAR** (nome da empresa ou consórcio), já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de sua representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **da decisão** da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que entendeu pela aplicação da penalidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** de acordo com item xxxxxxxx do Edital xxxxxxxx nº xxx/xxxx-xx, ou cláusula contratual nº xxxxxx conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor-Geral

II- Fundamentação

07. (Fundamentação da Administração para embasar a decisão de Primeira Instância)

Sugestão de uso de fundamentação:

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no Parecer
XX/IFC/PFSC/PGF/AGU que segue:

[...]

III – Dispositivo

08. Por todo o exposto, diante das alegações de defesa prévia apresentadas pelo
(**nome da empresa ou consórcio**), xxxxxxxxxxxx, **DECIDO** (com base em xxxxxxxx).

09. Desta feita, intime-se (**nome da empresa ou do Consórcio**) da decisão prolatada,
facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a
contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla
defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Observação: (Acaso a autoridade aplique multa e a empresa não recolha no prazo previsto
no edital, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria para cobrança e recuperação de
crédito).

Blumenau, xx de xxxxxxx de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ofício nº. /GAB-XXX/IFC

Blumenau, xx de xxxxxx 2014.

Ao Sr. XXXXXXXXXXXXX
(Endereço)
(CEP – Cidade – Estado)

Assunto: **Decisão da Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxx (motivo) xxxxxxxxxxxx Edital xxxxx nº xxxxx ou Contrato nº xxxxxx.**

Referência: **Decisão Administrativa em face da interposição de Recurso Administrativo pela empresa ou Consórcio xxxxxxxx.**

Senhor Representante Legal,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, neste ato representado pelo Diretor-Geral vem **NOTIFICAR**(empresa ou Consórcio), já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de sua representante legal, xxxxxxxx, **da decisão** da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que aplicou a penalidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com item xxxxxxxx do Edital xxxxx nº xxxxx/xxxx-xx ou Cláusula xxxxxxxx do contrato nº xxxxxxxx conforme decisão fundamentada da autoridade superior, juntada em anexo.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição do interessado para eventuais consultas.

Respeitosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

**DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº xx/xxxx DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº XXXXXXXX

REFERÊNCIA: **EDITAL** ou **CONTRATO** nº XXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RECORRENTE: **NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO**

RECORRIDO: **DIRETOR EXECUTIVO OU SUPERINTENDENTE**

01. **O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, especialmente do recurso interposto pela empresa recorrente, adoto, como razões de relatar, fundamentar e decidir, o que consta no Parecer XX/IFC/PFSC/PGF/AGU cujo teor aprovo nos termos seguintes:

02. (copiar o teor do parecer)

DECIDO,

03. **REFORMAR** ou **RATIFICAR**, a decisão proferida em xx de xxxxxxx de 2014 pelo (Diretor-Geral), **APLICANDO A PENALIDADE XXXXXXXXXXXX**, à empresa ou Consórcio **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com fulcro no artigo xx da Lei xxxx/xxxx, e, ao contrariar disposto em item xxx ou cláusula contratual xxxxxx – Edital xxxx nº xx/xxxx-xx ou Contrato nº xxxxxxx;

a. Intime-se a empresa ou Consórcio **XXXXXXXXXXXXXXXX** da decisão prolatada, efetuando posteriormente, o registro no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

b. Ao final arquivem-se os autos com determinação de apensação do processo de apuração de responsabilidade ao processo principal nºxxxxxxx.

Observação: (Acaso a autoridade aplique multa e a empresa não recolha no prazo previsto no edital, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria para cobrança e recuperação de crédito).

Blumenau, xx de xxxxxxx de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reitor